

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1955

NÚMERO 205

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.933, DE 15 DE SETEMBRO DE 1955

Altera a aplicação do crédito extraordinário do valor de Cr\$ 10.000.000,00, aberto pelo decreto n. 24.886, de 23 de agosto de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

Considerando realmente dramática a situação presidiária do Estado, que envolve riscos à própria população;

Considerando que, para a solução de problema de tal gravidade não bastam as providências já adotadas de adaptação das Escolas Práticas de Agricultura de Bauri, Itapetininga e São José do Rio Preto em Institutos Penais Agrícolas, mas fazem-se necessárias, com medidas complementares, não só a manutenção dos internados naqueles Institutos, como a adoção de meios que vizem a vigilância e segurança nos mesmos;

Considerando que não há disponibilidade orçamentária no corrente exercício para tais encargos,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a aplicação do crédito extraordinário do valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) aberto, na Secretaria da Fazenda à Secretaria da Viação e Obras Públicas, pelo decreto n. 24.886, de 23 de agosto de 1955, passando a ser distribuído na forma seguinte:

a) à Secretaria da Viação e Obras Públicas a importância de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinada a ocorrer às despesas com a reforma da Seção Agrícola de Taubaté, da Penitenciária do Estado, bem como adaptação das Escolas Práticas de Agricultura de São José do Rio Preto, Itapetininga e Bauri a fim de que possam funcionar como presídios;

b) à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a importância de Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinada a ocorrer às despesas com a manutenção e vigilância dos internados nos Institutos Penais Agrícolas, bem como com a segurança nos referidos estabelecimentos.

Parágrafo único — As importâncias assim distribuídas do presente crédito serão adiantadas às respectivas Secretarias que, posteriormente, prestarão contas de todas as despesas realizadas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Raimundo Firmino Cruz Martins

João Cezário Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.934, DE 15 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sobre exoneração do cargo, em comissão, de Diretor Geral.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Fica exonerado o Sr. Plínio de Assis, com fundamento no Artigo 83, § 1.º, b, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Produção Industrial da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Junior, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.935, DE 15 DE SETEMBRO DE 1955

Anula retelação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 23 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 24.918, de 6 de setembro de 1955, que relatou do Instituto de Educação "Piraçununga", em Piraçununga, para o Ginásio Estadual "Emília de Paiva Meira", na Capital, um (1) cargo de Preparador, — QE-PP-II, padrão "K", do qual é titular d. Angela Lucia Del Nero Pereira dos Santos.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.932, DE 14 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sobre retelação de cargo.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"Fica relatado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, ...";

Lê-se:

"Fica relatado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, ...".

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 484, DE 15 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sobre cassação de documentos de habilitação de motoristas

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos mesmos termos da Resolução n. 482, de 13 de setembro de 1955,

Resolve:

Ficam cassados, com fundamento no artigo 130, "in fine" do Decreto-lei Federal n. 3.651, de 25 de setembro de 1941, combinado com o item 2, do artigo 2, do Decreto-lei Federal n. 9.545, de 5 de agosto de 1946, os documentos de habilitação dos seguintes motoristas profissionais:

Antonio Ricardo Sanches — Registro Geral 829.782.

João Bertolotto — Registro Geral 1.307.721.

João Passarelli — Registro Geral 180.395.

José Bernardino da Silva — Registro Geral 1.150.273.

José Candido de Oliveira — Registro Geral 1.076.444.

José Scarabello — Registro Geral 1.215.415.

Lino Stephano — Registro Geral 830.585.

Nelson Ferrara — Registro Geral 1.529.377.

Nelson Lopes Martins — Registro Geral 869.233.

Thomaz Dias Rocamora — Registro Geral 1.106.847.

As cópias dos atestados de antecedentes dos motoristas supra citados, ficam à disposição dos interessados que pretendam examiná-las, na Chefia da Casa Civil do meu Gabinete.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. 485, DE 15 DE SETEMBRO DE 1955

Dispõe sobre prazo para solucionar os pedidos de aprovação de designação de servidor para secretariar os trabalhos das Comissões encarregadas de processos administrativos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

SUMARIO

DECRETO N. 24.933, DE 15-9-1955 — Alterando a aplicação do crédito extraordinário do valor de Cr\$ 10.000.000,00, aberto pelo Decreto n. 24.886, de 23-8-1955.

DECRETO N. 24.934, DE 15-9-1955 — Exonerando do cargo, em comissão, de Diretor Geral.

DECRETO N. 24.935, DE 15-9-1955 — Anulando retelação de cargo.

RESOLUÇÃO N. 484, DE 15-9-1955 — Dispondo sobre cassação de documentos de habilitação de motoristas.

RESOLUÇÃO N. 485, DE 15-9-1955 — Dispondo sobre prazo para solucionar os pedidos de aprovação de designação de servidor para secretariar os trabalhos das Comissões encarregadas de processos administrativos.

Resolve:

Artigo 1.º — Fica estabelecido o prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da entrada do ofício na Diretoria Geral ou órgão diretamente subordinado ao Chefe do Governo, para serem solucionados os pedidos de aprovação de designação de servidor para secretariar os trabalhos das Comissões encarregadas de processos administrativos.

§ único — A não observância desta determinação implica na responsabilização, por falta de cumprimento do dever.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETOS DE 15 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de D. Alade Faria, Escriturário classe "H", lotado no Departamento de Investigações da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Declarando facultativo:

o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de São Simão, no próximo dia 23 do corrente, em comemoração à data da fundação do município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 29 do corrente mês, na cidade de São Miguel Arcanjo, data em que se comemora a festa do padroeiro daquele Município.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PORTARIAS DO REITOR, DE 14 DO CORRENTE

N. 125 — Designando o Sr. Cícero de Borja Reis, Auxiliar Técnico, padrão "M", do G-II, PP, QUSP, lotado na Reitoria, exercendo as funções de Auxiliar Especializado junto à Diretoria da Divisão de Pessoal, para, a partir de 12-9-55, responder pelo expediente dessa Divisão, enquanto durar o impedimento do Sr. Théó de Borja Reis.

Retificação

N. 126 — Designando os Srs.: Prof. Dr. Jayme Aroverde de Albuquerque Cavalcanti, Prof. Dr. Alvaro Guimarães Filho, Dr. Antonio Cardoso de Almeida, Madre Aurora da Cruz, Maria Rosa de Souza Pinheiro, Glete de Alcântara e Clarice Della Torre Ferrarini para, sob a presidência do primeiro, estudarem a reestruturação dos cursos de enfermagem mantidos pela Universidade de São Paulo.

DESPACHO DO REITOR, DE 14 DO CORRENTE

Proc. 5360-53 — Em que o Sr. Benedito Barreto da Silva solicita contagem em dobro do tempo de serviço relativo à licença-prêmio que desistiu de gozar: "Deferido".